

DECRETO N.º 6693 /2017

DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, NA FORMA QUE A LEI ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás-Go, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, pela conveniência e oportunidade em vista o superior e predominante interesse público;

Considerando que todas as Unidades de Saúde Básica encontram-se desde sua criação, devidamente cadastradas junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde instituído pela Portaria SAS/MS nº 376 de 03 de outubro de 2000;

Considerando que todas as Unidades de Saúde Básica desta Municipalidade encontram-se devidamente implantadas e em pleno funcionamento desde as gestões passadas atendendo assim, a comunidade local, conforme delimita o Fundo Municipal de Saúde (Lei Municipal nº 016/1997) e Portaria 2.488/2011 do Ministério da Saúde (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando ainda a necessidade de Instituição destas Unidades de Saúde no âmbito Municipal para fins de registro junto ao CREMEGO - Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás conforme determina a legislação vigente e demais fins que se fizerem necessários,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam por força deste Decreto, oficialmente instituídas todas as Unidades de Saúde Básica desta Municipalidade cadastradas junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme abaixo se verifica:



- **POSTO PSF AGUAS LINDAS II** – CNES 2438186 – Instalada na Rua J Quadra 0 Lote 00 Setor 06 Avenida 03 – Inaugurada em 24/06/2003;
- **POSTO PSF AMERICA II** – CNES 2441047- Instalada em Quadra 17 Lote 31/32 Setor Jardim America II – Inaugurada em 24/06/2003;
- **POSTO PSF GUAIRA I** – CNES 2441055 – Instalado Área Especial Quadra 05 Setor Jardim Guaira I – Inaugurado em 24/06/2003;
- **POSTO PSF SANTA LUCIA** – CNES 2441063 – Instalado em AE nº 07 Rua Monte Cassino Setor Jardim Santa Lucia – Inaugurado em 24/06/2003;
- **POSTO PSF PEROLA II** – CNES 2441071- Instalada em Área Especial Setor Village – Inaugurado em 24/06/2003;
- **POSTO PSF CIDADE DO ENTORNO** – CNES 2441090 – Instalado em Quadra 50 lote 48 Cidade do Entorno – Inaugurado em 24/06/2003;
- **POSTO PSF BARRAGEM II** – CNES 4070550 – Instalado em Quadra 58 Lote 03/05 Setor Baragem II – Inaugurado em 01/07/2004;
- **POSTO PSF COIMBRA** – CNES 4070569 – Instalado em Quadra P Lote 01 Chácara 10 casa 03 Setor Coimbra – Inaugurado em 01/07/2004;
- **POSTO PSF CAMPING CLUB**- CNES 4070577 – Instalado em Rua 17 Quadra 19 lote 20 Camping Club – Inaugurado em 01/07/2004;
- **POSTO BARRAGEM IV**- CNES 4070585 – Instalado em Quadra 58 lote 03/05 Setor Barragem II – Inaugurado em 01/07/2004;
- **POSTO PSF SETOR 10** – CNES 4070593 – Quadra 109 conjunto B lote 20/28 Setor 10 – Inaugurado em 01/07/2004;
- **POSTO PADRE LUCIO** – CNES 5467144 – Instalado em Rua s/n AE Policia Militar – Setor Central Padre Lucio – Inaugurado em 15/08/2007;
- **POSTO PSF SETOR II** – CNES 7251025 – Instalado em Quadra 33 conjunto B Lote 3B Setor 02 – Inaugurado em 09/06/2013
- **POSTO PSF JARDIM PARAISO** - CNES 6806325 – Instalado em AE Quadra 13 Jardim Paraíso – Inaugurado em 20/07/2011;
- **POSTO PSF LARANJEIRAS** – CNES 7251068 – Quadra B3 Lote 21 Jardim Laranjeiras – Inaugurado em 09/06/2013;

- **POSTO PSF JARDIM PINHEIROS** – CNES 7570516 – Instalado em Quadra 07 Lote 13 Jardim Pinheiro I – Inaugurado em 20/09/2014;
- **POSTO PSF BARRAGEM V** – CNES 7706375 – Instalado em Avenida Goiás Qd 06 lote 04 Jardim Barragem V – Inaugurado em 14/10/2015.
- **POSTO PSF AGUAS BONITAS I** – CNES 5727138 – Situado em Rua 08 Quadra 33 Lote 27 Setor Aguas Bonitas I – Inaugurado em 14/05/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais e jurídicos à data de cadastro no CNES – (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO,
aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (16.08.2017).***


OSMARILDO ALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal